EMSURB EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 0005/2026
de 02 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a Comissão de Trabalho responsável pela apuração de infrações, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos- EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS -, EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Trabalho para procedimentos de Sindicância e Inquérito Administrativo e Disciplinar no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos -EMSURB e autorizada pelo COGEST, através do Memorando 5.205/2025.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho para procedimentos de Sindicância e Inquérito Administrativo e Disciplinar, deve ser integrada pelos seguintes servidores:

I- Robson Teles Santos, CPF: 000.***.***.57, na qualidade de Presidente;
II- Djenifer Kathleen Mota Leite, CPF 060.***.***.-85
III- Marcos Hamilton Vieira de Souza, CPF: 275.***.***-49
IV- Jéssica Oliveira de Andrade Melo, CPF: 035.***.***.-10
V- Noêmia Vieira Leite, CPF: 311.***.***-87

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e ausências da Presidente, esta será automaticamente substituída pelo membro do inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Dezembro de 2025.

Aracaju-SE, 02 de Janeiro de 2026.

HUGO ESOJ DOS SANTOS
Presidente

Assinado por 1 pessoa: HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8F36-1EB6-50E7-F520 e informe o código 8F36-1EB6-50E7-F520